



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS** NUMERO: **002/2019**

NOME/ RAZÃO SOCIAL:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE/ FAX:	E-MAIL:
PESSOA PARA CONTATO:	
Recebi (emos) através do acesso à página www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br nesta data, cópia do Instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
LOCAL:	DATA:
ASSINATURA:	
<p>- Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal e a Licitante, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeiro, pelo Fax (065) 3247 - 1124. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.</p>	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019

DATA DA ABERTURA: 11/02/2019

LOCAL: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, localizada na Av. Mato Grosso, 221, centro, Reserva do Cabaçal-MT, Fone/Fax: (065) 3247-1124.

I - PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, CNPJ nº 01.367.788/0001-31, localizada na AV. MATO GROSSO nº 221 – Centro TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **“Menor Preço por Item”**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda o Decreto Municipal no 05/2012, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Prefeitura Municipal, localizado na **Av. Mato Grosso, bairro Centro**, no município de Reserva do Cabaçal-MT, iniciando-se **às 09:30 horas do dia 11 de Fevereiro DE 2019** e será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da sua Equipe de Apoio, devidamente designados.

Os interessados deverão apresentar no início da sessão os seguintes documentos, os quais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante:

- Credenciamento – Anexo II;
- Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação – Anexo III;
- Envelope proposta de preços;
- Envelope com os documentos de habilitação.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto **Registro de Preço** para Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos E/OU originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, conforme especificações constantes no termo de referência, que integra este Edital, como Anexo I. Termo de Referência, incluídos todos os impostos, transportes, custos adicionais referentes a estadias e deslocamentos, se necessário.

2 - As despesas com a aquisição dos produtos do objeto acima correrão à custa das seguintes dotações:

05 - Secretaria Mun. de Obras 001 - Gabinete do Secretario	Red.101 - 04.122.0002.2022 3.3.90.30 fonte 0.1.00
	Red.178 - 26.782.0005.2026 3.3.90.30 fonte 0.1.00
	Red.185 - 26.782.0005.2123 3.3.90.30 fonte 0.1.30
	Red.189 - 26.782.0005.2127 3.3.90.30 fonte 0.1.30
05 - Secretaria Mun. de Obras 002 - Departamento de Água e Esgoto	Red.209 - 17.512.0010.2067 3.3.90.30 fonte 0.1.00
06 - Secretaria Municipal de Educação 001 - Gabinete do Secretario	Red.218 - 12.122.0006.2028 3.3.90.30 fonte 0.1.00
06 - Secretaria Municipal de Educação 002 - Departamento de Educação	Red.257 - 12.122.0006.2029 3.3.90.30 fonte 0.1.01
	Red.258 - 12.122.0006.2029 3.3.90.30 fonte



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

	0.1.00 Red.264 - 12.361.0006.2033 3.3.90.30 fonte 0.1.15 Red.279 - 12.365.0008.2032 3.3.90.30 fonte 0.1.15 Red.291 - 12.365.0008.2042 3.3.90.30 fonte 0.1.01 Red.314 - 12.365.0008.2043 3.3.90.30 fonte 0.1.01
07 - Secretaria Municipal de Saúde 001 - Gabinete do Secretario	Red.345 - 10.122.0009.2050 3.3.90.30 fonte 0.1.02
07 - Secretaria Municipal de Saúde 002 - Fundo Municipal de Saúde	Red.369 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 fonte 0.1.00 Red.370 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 fonte 0.1.02 Red.386 - 10.301.0015.2057 3.3.90.30 fonte 0.1.42 Red.387 - 10.301.0015.2057 3.3.90.30 fonte 0.1.46 Red.359 - 10.301.0015.2059 3.3.90.30 fonte 0.1.46 Red.438 - 10.304.0021.2064 3.3.90.30 fonte 0.1.46 Red.443 - 10.305.0021.2066 3.3.90.30 fonte 0.1.46
08 - Secretaria Mun. de Assistência Social 001 - Gabinete do Secretario	Red.453 - 08.244.0011.2069 3.3.90.30 fonte 0.1.00
08 - Secretaria Mun. de Assistência Social 002 - Fundo Municipal de Assistência Social	Red.470 - 08.244.0011.2074 3.3.90.30 fonte 0.1.00 Red.495 - 08.244.0022.2070 3.3.90.30 fonte 0.1.29
08 - Secretaria Mun. de Assistência Social 003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Red.523 - 08.243.0011.2079 3.3.90.30 fonte 0.1.00
11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental 001 - Departamento do Agropecuário	Red.615 - 20.606.0014.2083 3.3.90.30 fonte 0.1.00
11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental 002 - Divisão Ambiental	Red.626 - 15.542.0018.2116 3.3.90.30 fonte 0.1.00

I - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento e habilitação constantes neste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme Anexo VII.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - Apresentação do termo de credenciamento conforme Anexo II, deste Edital.

5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

Pregão Presencial Nº02/2019

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Envelope nº 1 - Proposta

À Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

Pregão Presencial Nº02/2019

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Envelope nº 2 - Habilitação

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Processo e do Pregão;

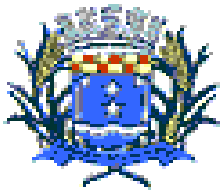
c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do memorial descritivo Anexo I, deste Edital;

d) Preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo reajuste de preço autorizado pelo governo federal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" à "e" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade fiscal emitida pelo município da sede da licitante (Certidão Municipal).
- f) Certidão Negativa Débitos Trabalhista.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Anexo V.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas “a” a “f”, e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e 1.3 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

- 1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15: 00 (quinze) minutos.
- 2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro (a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado por lote, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário do item constante dentro de cada lote.
- 5 - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 6.1 - O tempo máximo de negociação e oferta de proposta por lote será de 05 (cinco) minutos.
- 7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9 - O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10 - Após a negociação, se houver o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
 - 10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou
 - b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o (a) Pregoeiro (a), se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por licitante.

IX - DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Após a adjudicação e homologação do certame, a (s) licitante (s) vencedora (as) será (ao) convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo X), que neste caso, terá efeito de compromisso de fornecimento conforme as condições estabelecidas.

2 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição dos produtos, nos respectivos preços registrados, nas seguintes hipóteses:

3.1 - Inexecuções contratuais pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente exclusão do Registro de Preços, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

3.2 - Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

3.3 - Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

3.4 - Os adjudicatários convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto à manutenção do seu preço registrado ou solicitar sua revisão, para a entrega do saldo do quantitativo no período remanescente da Ata.

4 - Os detentores da Ata não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

5 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Reserva do Cabaçal-MT a firmar as contratações que dele poderão advir, os quais serão requisitados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 - Observados os critérios e condições estabelecidas no presente Edital a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas às condições do Edital e o preço registrado.

7 - Poderá haver acréscimos ou supressões no quantitativo estimado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 1 - Os Serviços serão fornecidos conforme a necessidade das Secretarias Municipais, em atendimento a ordem de fornecimento escrita expedida pelo Setor de Compras e Licitação e assinadas pelo Chefe do Setor e deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, diretamente no setor de compras da licitante.
- 2 - A solicitação de serviços deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega e os valores unitários conforme Ata de Registro de Preços.
- 3 - A solicitação será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- 4 - Após o recebimento da ordem de serviço, a entrega dos serviços deverá ser imediata, sob pena de ter a Ata de Registro de Preços cancelada unilateralmente.
- 5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

XI- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação serão recebidos no momento da entrega, no local e endereço indicados no subitem 1 do item X anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- 2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
 - 4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item XI.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente bancaria em nome da Contratada.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Reserva do Cabaçal-MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes presentes.
 - 2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3- Todas as propostas de preços e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial do município.
- 5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no mesmo endereço eletrônico informado acima.
- 6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, após a celebração do contrato.
- 7 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
 - 7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) Pregoeiro (a).
- 9 - Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento;
 - Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, etc;
 - Anexo IV – Modelo referencial de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
 - Anexo V – Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo;
 - Anexo VI – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;
 - Anexo VII – Modelo referencial de instrumento particular de procuração;
 - Anexo VIII – Modelo de declaração de enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
 - Anexo IX – Modelo de proposta de preços;
 - Anexo X - Minuta Da Ata de Registro de Preço
- 10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araputanga-MT.

Reserva do Cabaçal-MT, 29 de Janeiro de 2019.

VONISSOM GOMES
Pregoeiro Municipal

TARCISIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PEGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos E/OU originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT. Conforme termo de referência em anexo.

CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR E TABELA DA MONTADORA.
32219	PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS, DA MARCA FIAT QUE COMPÕEM A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA.	R\$ 65.000,00	15%
32220	PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS, DA MARCA FORD QUE COMPÕEM A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA.	R\$ 35.000,00	15%
32221	PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS, DA MARCA GM-CHEVROLET QUE COMPÕEM A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA.	R\$ 35.000,00	15%
32223	PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS, DA MARCA MARCOPOLO VOLARE QUE COMPÕEM A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA.	R\$ 85.000,00	15%
32224	PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS, DA MARCA MERCEDES BENS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA.	R\$ 45.000,00	15%
32227	PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS, DA MARCA VOLKSWAGEN QUE COMPÕEM A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA.	R\$ 35.000,00	15%
32229	PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS, DA MARCA MITSUBISHI QUE COMPÕEM A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA.	R\$ 15.000,00	15%
32232	PEÇAS MECÂNICAS E ACESSORIOS DA MARCA CASE QUE COMPÕEM A FROTA DE MÁQUINAS DA PREFEITURA	R\$ 45.000,00	15%
32233	PEÇAS MECÂNICAS E ACESSORIOS DA MARCA CATERPILLAR QUE COMPÕEM A FROTA DE MÁQUINAS DA PREFEITURA.	R\$ 60.000,00	15%
32234	PEÇAS MECÂNICAS E ACESSORIOS DA MARCA FIAT ALLIS QUE COMPÕEM A FROTA DE MÁQUINAS DA PREFEITURA	R\$ 15.000,00	15%
32236	PEÇAS MECÂNICAS E ACESSORIOS DA MARCA KOMATSU QUE COMPÕEM A FROTA DE MÁQUINAS DA PREFEITURA	R\$ 15.000,00	15%
32238	PEÇAS MECÂNICAS E ACESSORIOS DA MARCA NEW HOLLAND QUE COMPÕEM A FROTA DE MÁQUINAS DA PREFEITURA	R\$ 55.000,00	15%
32242	PEÇAS ELETRICAS , GENUINAS OU ORIGINAIS DE	R\$ 25.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

	1º LINHA, PARA VEICULOS , CAMINHONETES, ÂMBULANCIAS E VANS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO.		
32243	PEÇAS ELETRICAS , GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1º LINHA, PARA ONIBUS E CAMINHÕES, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO.	R\$ 25.000,00	15%
32244	PEÇAS ELETRICAS , GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1º LINHA, PARA MAQUINAS PESADAS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO.	R\$ 25.000,00	15%
32245	PEÇAS DA LINHA DE AR CONDICIONADOS GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MAQUINAS PESADAS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO	R\$ 15.000,00	15%
32246	PEÇAS DA LINHA DE AR CONDICIONADOS GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEICULOS LEVES, CAMINHONETES, ÂMBULANCIA E VANS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO	R\$ 10.000,00	15%
32247	PEÇAS DA LINHA DE AR CONDICIONADOS GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO	R\$ 10.000,00	15%
32248	PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MICRO-ONIBUS DAS MARCAS VOLARE, VOLKSVAGEM, FORD, MERCEDES BENS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO.	R\$ 85.000,00	15%
32249	PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MAQUINAS PESADAS DAS MARCAS, CATERPILLAR, KOMATSU, NEW HOLLAND, CASE, FIAT ALLIS, VOLVO, MASSEY FERGUSON, LS110, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO.	R\$ 75.000,00	15%
32250	PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA CAMINHONTES E VANS DA MARCA FIAT, MITSUBISHI, MERCEDES BENS E GM-CHEVROLET INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO.	R\$ 40.000,00	15%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

32251	PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEICULOS LEVES DA MARCA, FIAT, FORD, VOLKSWAGEN, GM-CHEVROLET INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE	R\$ 40.000,00	15%
-------	---	---------------	-----

1.3 O valor estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de R\$ 855.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais);

1.4. O valor global a que se refere o subitem 1.3. Originado pelos quantitativos é meramente estimativo, podendo ser reduzido, sem qualquer indenização a Fornecedora, mesmo porque a contratação será por eventual necessidade.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação, visa a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA**, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, leves, utilitários, camionetes, ambulâncias, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota municipal, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Novo Mundo-MT, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para manutenção e para manter o bom funcionamento dos veículos, para os próximos 12 meses.

3 – OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

3.1. Fornecer o objeto de primeira qualidade;

3.1.1. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.2. É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

3.3. Observar, na entrega do material, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas de produção e comercialização;

3.4. Fornecer o material mediante requisição (NAD) do Órgão Gestor, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos.

3.5. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

3.6. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

3.7. – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

3.8. -A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

3.9. O Município poderá optar entre a utilização de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo **SISTEMA TRAZ VALOR OU TABELA DA MONTADORA** para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.

3.9.1. - As cotações de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA ficarão sujeitas a aprovação ou não do setor de compras do Município:

3.9.2. Em caso de aprovação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal;

3.9.3. Não sendo aprovadas as cotações o Município poderá exigir novas pesquisas de mercados, com outros fornecedores ou optar por fazê-las diretamente por meio do seu setor de compras.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

3.9.4 - Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela de preços (Software de Orçamento Eletrônica como, por exemplo, SISTEMA TRAZ VALOR, PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessório ou óleo lubrificantes e o valor final individualizado para cada item.

3.9.5 - Para efeito do fornecimento de peças/acessórios/Lubrificantes será realizado desconto linear sobre o valor das peças, por marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente genuínas ou de primeira linha.

3.9.6. No caso da Prefeitura optar pelo desconto aplicado sobre a média dos valores do mercado regional através de pesquisa de mercado, esta deverá possuir no mínimo 03 (três) cotações de preços, devendo pelo menos constar a de outros 02 (dois) fornecedores, além do contratado. Assim que confeccionada a média das cotações de preço, será aplicado o desconto ofertado pela contratada no item correspondente.

3.9.7. Entende-se por **originais de primeira linha**, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista, sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

3.9.8. Entende-se por **genuína** o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, ou seja, com a chancela estampada no produto e na embalagem da montadora, e terminando que este produto tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura.

3.9.9. Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça ou Lubrificantes que não seja classificada como genuínas ou originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

3.10. As peças/acessórios e os Óleo Lubrificantes, genuínas ou originais de 1ª (primeira) linha, conforme o caso terá o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, somente sendo afastada quando comprovado mau uso pelo utilizador do veículo.

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega será parcelada em até 05 (Cinco) dias, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo de todo o período de vigência da ata ou da execução do contrato sem a obrigatoriedade de aquisição de toda a quantia licitada.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, com base no maior percentual de desconto para o objeto da licitação.

6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento nas condições pactuadas, estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega e da aprovação do material;

6.1.2. O pagamento do valor, em moeda corrente, será efetuado na forma TED ou Transferência Bancária em nome da empresa vencedora do certame.

6.1.3. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter a indicação do n.º do Pregão, n.º do Contrato ou da ata e os dados do veículo a fim de se acelerar o trâmite da despesa e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

6.1.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme e igual a Nota de empenho, devido aos vínculos orçamentários.

7 - RELAÇÃO DE VEICULOS LEVES/PESADOS E MAQUINAS PESADAS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

SEQ	VEICULO	MARCA	ANO
01	Logan Expression 1.6	Renault	2010/2010
02	Doblô ambulância	Fiat	2008/2009
03	Strada	Fiat	2016/2016
04	Mobi	Fiat	2016/2016
05	Mobi	Fiat	2016/2016
06	Ducato ambulância	Fiat	2014/2014
07	Mercedes ambulância	Mercedes	2016/2016
08	Ônibus	Marcopolo	2011/2011
09	Ônibus	M.bens	2010/2010
10	Ônibus	M.bens	2010/2010
11	Ônibus	VW	2012/2012
12	Ônibus	VW	2012/2012
13	Ônibus	VW	2012/2012
14	Siena	Fiat	2010/2011
15	Motocicleta	Honda	2007/2008
16	Van Kombi	VW	2008/2008
17	Mille	Fiat	2010/2011
18	Mille	Fiat	2013/2013
19	Palio	Fiat	2013/2014
20	Palio	Fiat	2017/2017
21	Fiesta	Ford	2012/2013
22	Courier	Ford	2012/2012
23	Caminhão	Ford	2009/2010
24	Caminhão	Ford	2009/2010
25	Caminhão	M.Benz	2003/2003
26	Caminhão	Ford	1988/1988
27	Caminhão	Ford	1988/1988
28	Ônibus	M.Benz	1972/1972
29	Caminhão	M.Benz	2014/2014
30	Mitsubishi	L-200	2009/2009
31	Uno Mille	Fiat	2010/2010
32	Maquina de Esteira	Komatsu D 65 E	1988/1988
33	Motoniveladora	Case	2010/2010
34	Motoniveladora	Carterpillar	2014/2014
35	Pá carregadeira	Volvo L60F	2010/2010
36	Pá carregadeira	Fiat allis FR-12 HDT	1987/1988
37	Retroescavadeira	New Holand	2007/2007
38	Retroescavadeira	Case	2014/2014
39	Rolo compactador	Dynapac CA-15	1988/1988
40	Trator agrícola	LS110	2015/2015
41	Trator agrícola	Massey Ferguson	1998/1988



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,

Com sede na _____,

C.N.P.J. N° representada pelo(a) Sr.(a) . _____

CREDENCIA o (a) Senhor(a) _____ (CARGO) _____

Portador (a) do R.G. n° _____ e inscrito no C.P.F. sob n° _____, para representá-la

Perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL- MT na licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N°02/2019, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: _____

R.G.: _____

CARGO: _____

Nome e qualificação do dirigente da empresa e carimbo de assinatura ou C.N.P.J.

Obs. Preencher este anexo para:

a) procurador;

b) representante;

Obs: EM CASO DE PROCURADOR ANEXAR FOTOCÓPIA DO RG E C.P.F.

Obs.: deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (ES) devidamente habilitado(s).

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

REF. Pregão Presencial com Registro de Preços N° 02/2019.

Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

Declaramos sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 02/2019, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

-----, ---- de ---- de 2019.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social, CNPJ e endereço da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 02/2019, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, a empresa (razão social da proponente) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

-----, -- de ----- de 2019.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2019, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

-----, -- de ----- de 2019.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2019, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistem **fatos supervenientes impeditivos à habilitação**.

-----, -- de ----- de 2019.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui como seu bastante procurador o (a) Sr (a) -----, portador (a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2019, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

-----, -- de ----- de 2019.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado (s), com firma reconhecida.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO VIII

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilm^a. Sr. Pregoeiro,

O Empresário / Os sócios, _____

da empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, vem

declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limite fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

-----, -- de ----- de 2019.

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 11/02/2019, às 09:30 (nove) horas.

Local: Prefeitura Municipal - Av. Mato Grosso, 221 - Centro

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos E/OU originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, caminhões, ônibus e maquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

OBSERVAÇÃO:* A empresa..... Declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes dos produtos nos locais de entrega).

* Quando da entrega dos produtos, deverá ser emitida Nota Fiscal para cada pedido Conforme especificado no Edital.

* Entrega: 10 (Dez) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO.

* Pagamento: Serão efetuados conforme os pedidos sendo pagos 15 (Quinze) dias, após entrega do objeto e entrada da Nota Fiscal na Tesouraria.

* Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs.: deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

VALIDADE: Da data de sua Assinatura até xx/xx/xxxx

Aos xxxxx dias do mês de xxxxx do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se a Municipalidade de Reserva do Cabaçal/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.367.788/0001-31, situada na Av. Mato Grosso, 221, Centro em Reserva do Cabaçal - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Tarcisio Ferrari, brasileiro, casado, portador do R.G nº 348139 SSP/MT e do CPF 567.672.001-82, assistido pelo Pregoeiro Srº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portadora do RG nº xxxxxxxxxxxx SSP/MT e do CPF xxxxxxxxxxxxxxxx e Equipe de apoio designada pela Portaria nº xxxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que conduziram o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, RESOLVE registrar os preços para a Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos E/OU originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, caminhões, ônibus e maquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, dos itens conforme consta no Anexo I do edital do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2019, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado. Foram identificadas as empresa ***** , inscrita no CNPJ nº ***** tendo como seu representante o Sr *****

CLÁUSULA I - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO a Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos E/OU originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, caminhões, ônibus e maquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até xx/xx/xx, a partir da sua assinatura. Podendo ser prorrogado, se de interesse das partes, até o tempo máximo previsto em lei.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Reserva do Cabaçal - MT, não será obrigado a adquirir os serviços referidos na Cláusula I, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	EMPRESA PARTICIPANTE	MARC	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL

OBSERVAÇÃO: A CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS PARTICIPANTES DOS ITENS ACIMA ENCONTRAM-SE NO RELATÓRIO DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

3.3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O fornecimento dos itens ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

3.5. No caso da impossibilidade da entrega do material ora licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para o fornecimento deste material, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES

4.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelas Secretarias Solicitantes.

4.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

4.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 4.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

4.5. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios e de programas consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05 - Secretaria Mun. de Obras 001 - Gabinete do Secretario	Red.101 - 04.122.0002.2022 3.3.90.30 fonte 0.1.00
	Red.178 - 26.782.0005.2026 3.3.90.30 fonte 0.1.00
	Red.185 - 26.782.0005.2123 3.3.90.30 fonte 0.1.30
	Red.189 - 26.782.0005.2127 3.3.90.30 fonte 0.1.30
05 - Secretaria Mun. de Obras 002 - Departamento de Água e Esgoto	Red.209 - 17.512.0010.2067 3.3.90.30 fonte 0.1.00
06 - Secretaria Municipal de Educação 001 - Gabinete do Secretario	Red.218 - 12.122.0006.2028 3.3.90.30 fonte 0.1.00
06 - Secretaria Municipal de Educação 002 - Departamento de Educação	Red.257 - 12.122.0006.2029 3.3.90.30 fonte 0.1.01
	Red.258 - 12.122.0006.2029 3.3.90.30 fonte 0.1.00
	Red.264 - 12.361.0006.2033 3.3.90.30 fonte 0.1.15
	Red.279 - 12.365.0008.2032 3.3.90.30 fonte 0.1.15
	Red.291 - 12.365.0008.2042 3.3.90.30 fonte 0.1.01
	Red.314 - 12.365.0008.2043 3.3.90.30 fonte 0.1.01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

07 - Secretaria Municipal de Saúde 001 - Gabinete do Secretario	Red.345 - 10.122.0009.2050 3.3.90.30 fonte 0.1.02
07 - Secretaria Municipal de Saúde 002 - Fundo Municipal de Saúde	Red.369 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 fonte 0.1.00 Red.370 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 fonte 0.1.02 Red.386 - 10.301.0015.2057 3.3.90.30 fonte 0.1.42 Red.387 - 10.301.0015.2057 3.3.90.30 fonte 0.1.46 Red.359 - 10.301.0015.2059 3.3.90.30 fonte 0.1.46 Red.438 - 10.304.0021.2064 3.3.90.30 fonte 0.1.46 Red.443 - 10.305.0021.2066 3.3.90.30 fonte 0.1.46
08 - Secretaria Mun. de Assistência Social 001 - Gabinete do Secretario	Red.453 - 08.244.0011.2069 3.3.90.30 fonte 0.1.00
08 - Secretaria Mun. de Assistência Social 002 - Fundo Municipal de Assistência Social	Red.470 - 08.244.0011.2074 3.3.90.30 fonte 0.1.00 Red.495 - 08.244.0022.2070 3.3.90.30 fonte 0.1.29
08 - Secretaria Mun. de Assistência Social 003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Red.523 - 08.243.0011.2079 3.3.90.30 fonte 0.1.00
11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental 001 - Departamento do Agropecuário	Red.615 - 20.606.0014.2083 3.3.90.30 fonte 0.1.00
11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental 002 - Divisão Ambiental	Red.626 - 15.542.0018.2116 3.3.90.30 fonte 0.1.00

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Responsável.
- 5.3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado na Ordem de Fornecimento.
- 5.4. O prazo de entrega será imediato a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, e deverá ser entregue nos locais especificado pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- 6.1. Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2019 e todos os seus anexos.
- 6.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- 6.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 6.4. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

6.5. Aceitar nas mesmas condições previstas na presente ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente estimado, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

- a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa de mercado.
 - b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.
 - c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
 - d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
 - e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.
 - g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- 7.2. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

7.3. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Fornecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) - ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha corrigido;
- b) - MULTA MORATÓRIA: no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) - MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- d) - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4 - Poderão ser aplicadas às disposições das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

8.5 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma da lei.

8.6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei 8.666/93.

8.7 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

8.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

8.9 - Considerar-se-á justificado o atraso na entrega dos materiais somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- c) calamidade pública;
- d) escassez falta de materiais no mercado;

CLÁUSULA IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerando o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

9.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

9.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

9.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento do objeto, será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração, quando:

11.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita.

Por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

11.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

11.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de ARAPUTANGA-MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

12.3. Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratada a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Reserva do Cabaçal – MT., ***** de ***** de 2019.

Prefeito Municipal

PRESIDENTE

EQUIPE APOIO

EQUIPE APOIO

Fulano _____
Sócio

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

CPF nº:.....

NOME:.....

CPF nº:.....